DECISÃO

TRECHO DE ATA DA 19ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

5.12. Aquisição de equipamentos de ar condicionado e peças de reposição para o CRF-SP, com dispensa de licitação. A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e componentes destinados à manutenção e à adequação dos sistemas de climatização das instalações do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP com dispensa de licitação. A intervenção contemplará a substituição de equipamentos de ar-condicionado que apresentam comprometimento de funcionamento e desempenho, bem como a substituição de componentes danificados de equipamentos existentes que permanecem em condições de operação. - Aquisição de 03 equipamentos de ar condicionado janela - 27.000 BTUs; - Aquisição de 03 equipamentos de ar condicionado janela - 21.000 BTUs; - Aquisição de 01 equipamento de ar condicionado split cassete - 24.000 BTUs; - Aquisição de 20 painéis frontais para equipamentos de ar condicionado janela; - Aquisição de 01 equipamento de ar condicionado split hi-wall - 24.000 BTUs; A necessidade da aquisição decorre de ocorrências identificadas nas instalações do CRF-SP, incluindo equipamentos que apresentam funcionamento inadequado, níveis excessivos de ruído, perda de desempenho e recorrência de intervenções de manutenção corretiva, além de equipamentos cuja substituição foi indicada pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, em razão das condições apresentadas e da inviabilidade ou falta de economicidade na continuidade dos reparos. Também foram identificados equipamentos que apresentam painéis plásticos frontais quebrados, danificados ou com encaixe comprometido. Nesses casos, não se verifica a necessidade de substituição integral do equipamento, sendo tecnicamente mais adequado promover a reposição do componente danificado e preservar o equipamento existente. Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado para R$ 65.492,11 para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor. AVALIAÇÃO DE RISCO (SE HOUVER): Continuidade das medidas paliativas e indisponibilidades repentinas do sistema de climatização, que poderão causar desconfortos e reclamações dos usuários durante os períodos de altas temperaturas. CUSTO ENVOLVIDO (SE HOUVER): R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). PARECER DA GERÊNCIA DIRETA (SE HOUVER): Favorável. (CRFSP26.6.000033075-5). **Aprovado "ad referendum" pela Adryella de Paula Ferreira Luz. DECIDE: a)** Homologar a decisão da Diretora Tesoureira; **b)** Encaminhar à Gerência Geral Administrativa e Financeira, Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial e Departamento de Licitações e Contratos para providências.

Confere com a ata original assinada eletronicamente pela Diretoria, nos termos da Medida Provisória nº 2.200/2001 e da Lei 14.063/2020

Giovani Gomes
Depto. de Superintendência Geral

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Gomes**, **Agente Administrativo**, em 02/10/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida clicando **aqui** informando o código verificador **1519608** e o código CRC **79212E6E**.